

MAGAZINE LUIZA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21

NIRE: 35.3.0010481.1

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JUNHO 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, às 10:00 horas, por videoconferência, conforme faculta o artigo 22, parágrafo 4º do Estatuto Social do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocados os membros do Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social da Companhia, sendo registrada a presença da totalidade de seus membros.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente e Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

4. RECEBIMENTO DE VOTOS, LAVRATURA DA ATA E REGISTROS: Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta da Diretoria para declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo total

obrigatório do exercício de 2021.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

(i) declarar a distribuição de juros sobre o capital próprio, conforme facultado pelo disposto no Artigo 36, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, no montante bruto de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,0154942583 por ação, considerando 6.454.003.634 ações ordinárias, já excluídas as ações em tesouraria;

(ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado até 30 (trinta) dias após a efetiva realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022 e tomará como base de cálculo a posição acionária final do dia 05 de julho de 2021, sendo que, a partir do dia 06 de julho de 2021, as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-juros sobre o capital próprio*.

O pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 31 de julho de 2021, mediante envio de documentação hábil à Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros presentes: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Inês Corrêa de Souza; José Paschoal Rossetti; Betania Tanure de Barros; Silvio Romero de Lemos Meira; e Márcio Kumruian. São Paulo/SP, 30 de junho de 2021.

Certifico que o presente documento é o extrato da ata lavrada em livro próprio, com a transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 30 de junho de 2021.

Marcelo José Ferreira e Silva

Secretário

Lélio Marcos Rodrigues Bertoni

OAB/SP 258.194